

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publica	ado no	Mura	da Pr	efeitur	a Muni	cipa
22	.11	pelo	period	o de		
	São	Pedro		Missô	ine /	
		46		1 - 1 1 70 100 (*)	PRODE	
		Agu	MAFH	FA	CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO	fundament.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 63/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

1. PREÂMBULO

- **1.1. O MUNICÍPIO DE São Pedro das Missões RS**, através de seu Prefeito Municipal ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, torna pública a presente Licitação, conforme item "**2. DO OBJETO**" infra, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes dos Anexos, que se processará pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja execução dar-se-á em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. A Comissão Permanente de Licitações receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação até às 09 horas do dia 12 de Dezembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, sito na Av. RUA 13 DE MAIO, Centro, do Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras.
- **1.3.** As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (55) 991999431, (55) 984279540 ou pelo *e-mail*: pmsaopedro@hotmail.com
- **1.4.**O edital deverá ser retirado no Setor de Compras e Licitações Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal ou no site https://saopedrodasmissoes.rs.gov.br/
- **1.5.** As informações técnicas a respeito da presente Licitação poderão ser obtidas no Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS.
- 1.6. Pedidos de esclarecimento, informações jurídicas, impugnações ao Edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito junto Protocolo geral do Município, sito na Rua 13 de maio, centro, São Pedro das Missões. Não serão aceitos se remetidos via e-mail, fax ou correio.
- 1.7. Integram o presente Edital os seguintes documentos todos em anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Objeto

ANEXO II – Modelo de Carta proposta/Orçamento/Cronograma/Planilha de composição percentual de custos dos serviços a realizar.

ANEXO III - Projetos, Memoriais, Orçamentos;

ANEXO IV - Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES Publicado no Mural da Prefeitura Municipal

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipa pelo período de 33 pedro das Missões Assinatura

ANEXO V - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

ANEXO VI -Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO VII -Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993;

ANEXO VIII -Declaração de Renúncia de Recurso;

ANEXO IX - Atestado de Visita ao Local da Obra;

ANEXO X- declaração de pleno conhecimento do local da obra;

ANEXO XI- Declaração conjunta;

ANEXO XII- Minuta de Contrato.

- **1.8.** Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente as condições do presente Edital e seus anexos.
- 1.9. Expediente externo: Setor de Licitações: de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 13h exceto feriados. Protocolo-Geral do Município: de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 13h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações no saguão da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.
- 2. OBJETO Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA GERAL CORDILHEIRA ESPINILHO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS. NUM TOTAL DE 3.235,00 METROS DE EXTENSÃO E 22.845,00 M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$
	Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA GERAL CORDILHEIRA ESPINILHO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS. NUM TOTAL DE 3.235,00 METROS DE EXTENSÃO E 22.845,00 M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA. (RECURSO LIVRE)	

2.1 Observações

- a) Valor total estimado é de **R\$ 1.309.706,36** (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
- b) o preço orçado deve estar incluso todas as despesas que possam incidir sobre os serviços ou produtos, tais como impostos, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) entre outros) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES Publicado no Mural da Prefettura Municipal Publicado no Mural da Prefettura Municipal Pelo período de

UNIDOS AGORA E SEMPRE. 22

Publicado no Mural da Prefettura Munico pelo período de São Pedro des Missões

c) prazo de execução conforme cronograma em anexo, será de 12 (doze) messes.

- d) A fiscalização da Obra será realizada pelo Setor de Engenharia e pela Secretaria Municipal de Obras do município de São Pedro das Missões RS.
- e) O prazo para execução total da obra é de 12 (doze) messes conforme cronograma de execução, constante no Projeto Básico, Anexo I, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO.**
- O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração Municipal e no caso de interesse público, quando solicitado pela administração.
- f) a adjudicação será pelo menor valor global.
- g) a empresa contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras (NR) de segurança no trabalho, em especial a NR-18, bem como deverá fornecer o uso dos Equipamentos de proteção individual EPI.
- h) as empresas participantes deverão realizar visita técnica ao local da obra ou apresentar Declaração de Pleno Conhecimento do Local da Obra, sendo que o Atestado de visita, será emitido pelo Município de São Pedro das Missões, a ser realizada pelo responsável técnico legalmente habilitado da proponente, comprovação que deverá ser apresentada no ato da visita técnica através de cópia do Registro no CREA da Empresa. A visita técnica ao local da obra será realizada nas segunda-feira, quarta-feira e sextas feira. no horário das 8 horas às 10 horas, com agendamento prévio, onde o Engenheiro do Município irá acompanhar os representantes técnicos das proponentes ao local das obras. Caso a empresa opte por apresentar Declaração de Pleno Conhecimento do Local da Obra, a mesma assumirá toda a responsabilidade e risco por eventual desconhecimento das condições e localização das obras a serem executadas.
- i) A empresa contratada deverá fornecer, antes do início dos serviços, em prazo máximo de 05 dias a partir da assinatura do contrato:
- i.1) ART de execução da Obra devidamente quitada;
- i.2) Diário de Obras;
- i.3) cadastramento do ISS;
- j) A empresa contratada deverá indicar por escrito o **responsável técnico**, que realizará o GERENCIAMENTO das obras, devendo a empresa apresentar ART de execução em nome do profissional e comprovação de vínculo contratual com a contratada.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado. Serão consideradas aptas a participar da presente Tomada de Preços, as empresas que estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitações, <u>ATÉ AS 12:00HS DO DIA 08/12/2022.</u>

- Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far₅se-á (55) 3617-1141 necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES UNIDOS AGORA E SEMPRE.

inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

3.1 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido a necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitações, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".
- 3.1.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.
- 3.1.3 A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 aplicáveis ao presente certame.
- 3.1.4 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.2 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

- a) declaradas inidôneas por qualquer órgão de Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de São Pedro das Missões ou de outros Municípios da Federação;
- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- c) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de São Pedro das Missões ou de outros municípios da Federação ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta da União dos Estados, do Município de São Pedro das Missões ou de outros municípios da Federação;
- d) impedidas de licitar, de acordo com o art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93;
- e) não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação.

3.4 EDITAL

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 23 171 122 a São Pedro das Missões

ssinatura

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal

dro das Missões

O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de São Pedica pas Missões - RS junto ao Departamento de Compras e Licitações, sita a Rua 13 de Maio, Centro, disponível de segunda à sexta-feira no horário das 7h às 13h; exceto sábado, domingos e feriados, ou www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br solicitado via e-mail pmsaopedro@hotmail.com

4. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

a) no dia, hora e local acima fixados, em ato público, os interessados deverão comparecer e proceder à entrega da respectiva documentação, conforme estabelecido neste edital;

b) a entrega de documentação deverá ser realizada pessoalmente à Comissão Permanente de Licitações, não sendo admitida remessa por fax-simile, ou quaisquer outros meios que não o expressamente indicado neste edital;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação acima referida será entregue em dois (2) envelopes distintos e fechados, contendo, cada envelope, no anverso, a seguinte identificação:

Envelope nº 1

AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS PROCESSO LICITATÓRIO № 63/2022 TOMADA DE PREÇOS № 06/2022 **PROPONENTE:** CNPJ do PROPONENTE: ENVELOPE № 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Envelope nº 02

AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS PROCESSO LICITATÓRIO № 63/2022 TOMADA DE PREÇOS № 06/2022 PROPONENTE: CNPJ do PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

6. ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Certificado de Registro Cadastral válido emitido pelo Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, que deverá ser atualizado e com os prazos de validade de todos os respectivos documentos e certidões em pleno vigor. Os licitantes poderão deixar de apresentar a documentação elencada nos itens 6.4 alíneas "a", "b", 6.5 e 6.6 na integra, retro em substituição a essa documentação, na conformidade com o Art. 32, \$ -25 x 38 47-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de

São Pédro das Missões

Lei Federal nº 8.666/93, hipótese em que os licitantes d<mark>origam-se a declinatur-s</mark>ob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

6.2 Caso o licitante não seja cadastrado junto ao Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, deverá se cadastrar até 03 (três) dias antes da data de abertura do presente edital.

6.3 Os documentos para cadastro são os elencados nos itens 6.4, letras "a" e "b", item 6.5 e 6.6 na integra.

6.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovante de Inscrição do CNPJ expedido pela Secretaria da Fazenda Federal.

6.5 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a.1) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Previdência Social INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
- a.2) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- a.3) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante dentro do prazo de validade;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a saber:
- b.1) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

6.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Prova de qualificação econômica - financeira da empresa, se dará através da apresentação dos índices de liquidez abaixo, acompanhado de demonstrações contábeis extraídas do balanço do último exercício financeiro que os comprovem: (55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES UNIDOS AGORA E SEMPRE.

1) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

AC + RLP

ILG = -----

resultado ILG ≥ 1

PC+ELP

Onde: ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1 (um).

2) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

ISG = -----

resultado ISG ≥ 1

PC + ELP

Onde: ISG = Índice de Solvência Geral;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a 1 (um).

3) "Índice de Liquidez Corrente", aplicando-se a seguinte fórmula:

ILC = -----

resultado ILC ≥ 1

Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1 (um).

Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem "a", deverá ser preenchido e assinado por contador habilitado o anexo – (índices), que deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devendo os mesmos estar registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente - 1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de das Missões

transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitorios de la compania del la compania de la compania del la compania de la compania del la compania de la compania de la compania de la compania de la compania del la compania del la co de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,
- por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova da empresa possuir registro no CREA/RS ou CAU/RS vigente ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado e quadro funcional permanente de profissional(is) de nível superior, Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou do contrato de prestação de serviços firmado pelas partes.
- b) Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto compatível com o objeto licitado, por meio de no mínimo um atestados/certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU devendo apresentar também a respectiva certidão – Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- c) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 02 (dois) atestados de responsabilidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço de obra compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser devidamente certificado pelo CREA, e expressamente acompanhado da respecitva Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA.
- d) Atestado de visita ao local das obras, ou Declaração de Pleno Conhecimento do Local e de suas Condições, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, cujo nome, título e inscrição no CREA ou CAU deverá constar no documento (Lei nº 5194/66 e resolução nº 218/73 – CONFEA).
- e) Apresentar cópia de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para o ano de 2021.

6.8 – Demais Condições:

- a) Deverá ser apresentada pelo interessado, declaração formal de que, durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além das acima elencadas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessa declaração, sob as penas cabíveis, conforme sugestão anexa (Anexo VI);
- b) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito sinos, ceno - 1 141



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipa pelo período de de das Missões

qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/99), conforme sugestão anexa (Anexo V).

- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IV);
- d) Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente as fixadas pela Lei 8.666/1993 (Anexo VII)
- e)Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – ANEXO VIII.

6.7.1 Observações relativas aos documentos de habilitação:

- a) Tanto os documentos para obtenção do CRC (Certificado de Registro Cadastral) como os documentos que deverão estar contidos no envelope nº 01 deverão ser originais, cópias autenticadas em cartório e/ou funcionário da prefeitura municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES – RS ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados ao setor de Compras e Licitações para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Comissão, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo sensível (fax).
- b) Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- c) Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão pública da Tomada de Preços ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.8 - DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06 e 147/2014.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no arts 🖇 🐯 📭 📭

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES Publicado no Mural da Prefeitura Municipal

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

pelo período de

23 1 1 2 2 a

São Pedro das Missões

Assinatura

Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

- * Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
- * A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.
- * As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.
- * Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.
- * A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.
- * O referido nos itens anteriores não exime as licitantes de apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 documentação" deste edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

7. PROPOSTA

- A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinhas ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da proponente, contendo obrigatoriamente ainda, o que se segue:
- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura desta Licitação.
- b) Preço em Reais contendo todas as despesas, inclusive as legais, trabalhistas e/ou adicionais, incidentes sobre a mão de obra e dos materiais.
- c) Planilhas de Quantidades e Preços Unitários, preenchida em Reais e assinadas pelo representante legal da proponente.
- c1) Não serão aceitas propostas que apresentarem valor superior ao valor orçado pela administração, de R\$ 1.309.706,36 (um milhão trezentos e nove mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos).
- d) Cronograma físico-financeiro, preenchido em Reais com periodicidade mensa55) 3617-1141



OFF-45+5\$TATOO. DOSRIOCORADODE, DO: YOL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSOES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de São Pedro das Missões

Assinatura

e) Planilha com a composição do BDI;

f) Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) messes, contados a partir da emissão da ordem de serviços pelo Município de São Pedro das Missões - RS

G) eventuais erros de cálculo (soma, multiplicação, divisão ou subtração), acasos evidentes, serão apreciados no julgamento, possibilitando a respectiva correção.

8. PROCEDIMENTOS

a) Na data, local e horário designados, a Comissão Permanente de Licitações procederá, impreterivelmente, ao recebimento da documentação acima enunciada, em sessão pública, perante os interessados presentes, recebendo dos licitantes os respectivos envelopes fechados, contendo as correspondentes habilitações (envelope n° 1) e proposta (envelope n° 2) envelopes estes que serão verificados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e facultado aos presentes verificar e rubricar;

b) em seguimento, terá início à fase de habilitação, sendo aberto o envelope n° 01, contendo os documentos de habilitação, que serão verificados e rubricados pela comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar.

b.1) os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados inabilitados para a fase seguinte, sendo-lhes restituído, após o decurso dos prazos recursais ou de sua renúncia explícita, o envelope n° 02, devidamente fechado.

c) na mesma sessão, ou em data subsequente designada, dar-se-á início a fase de classificação dos interessados habilitados, sendo aberto o envelope n° 02, contendo a respectiva proposta, que, será verificada e rubricada pela comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar.

c.1) as propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão classificadas por ordem crescente dos preços aceitáveis.

c.2) os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados desclassificados, que após o decurso dos prazos recursais, terá o prosseguimento da licitação com a adjudicação e posterior homologação da melhor proposta.

9. JULGAMENTO

- a) o julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, pelo tipo menor preço global, para o que serão considerados os seguintes critérios:
- a) Menor preço GLOBAL;
- b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.
- c) A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pelo responsável pela Licitação.
- d) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa



·½¬BSÇAÇIO DOLBIO GRADDEDO SUM?Ç?°ñe [¶♣`°Lk [L) 9LVWRVVUHWOWB\$BY

ö

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de

de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor procederse-á da seguinte forma:

- d.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.
- d.2) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d.4) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.
- d.5) A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d.6) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d.7) O disposto nos item d.1 a d.6 deste edital, somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houve microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item "d".
- e) a comissão reserva-se ao direito de no interesse público, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente.
- f) a comissão emitirá parecer de julgamento final (ata), indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado que, decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido a sua adjudicação e homologação.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada a licitante que:

- a) não atender as exigências deste Edital e de seus Anexos;
- b) apresentar preço simbólico, irrisório ou inexequível, considera-se inexequível o valor cujo percentual for 60% (sessenta por centro) abaixo o valor global estimado.
- c) apresentar preço acima do valor orçado pelo município.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO DE CONTROL DE CONT

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Pelo período de São redro das Missões

11.1 dos atos da administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

11.2 os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) serem datilografados ou digitados, e devidamente fundamentados (fundamento jurídico).
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado.
- c) serem protocolados na prefeitura Municipal dentro do prazo legal e endereçado a Comissão Permanente de Licitações.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para contratação do presente objeto, procederão da seguinte dotação orçamentária :

08 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1060 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS

4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

13. PRAZOS

- a) o adjudicatário terá um prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, para assinar o respectivo termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, e de, cumulativamente, ser-lhe cominada uma multa de valor pecuniário equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da respectiva proposta, sem prejuízo da aplicação da penalidade preconizada pelo inciso III do Art. 87, da Lei Federal n° 8.666/93.
- b) a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da cominação antecedente.

14. CONTRATO

Do termo de contrato a ser assinado pelo adjudicatário constarão, as cláusulas e condições previstas pelo art. 55 e pelo art. 77 a 79, todos da Lei n° 8.666/93.

15 - PENALIDADES

A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1 % sobre o valor global atualizado do contrato por dia de atraso na execução da obra;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;



MUNICÍPIO DE SÃO PED

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Assinatura

- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

16.DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não cabendo a responsabilização do município por inconformidades ou irregularidades praticadas pela CONTRATADA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao município.
- 1.2. O pagamento será realizado conforme o andamento da obra, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, e Boletim de Medição - (BM), realizado pela equipe de Engenharia do Município.
 - 1.2.1. Além das condições acima expostas, o pagamento somente será realizado após o fornecimento dos seguintes documentos:
 - a) Certidões de regularidade Fiscal e trabalhista, previstas no item 4.2.2, do edital de Tomada de Preços n.º 06/2022;
 - Diário de obra;
 - Folha de pagamento dos funcionários lotados na obra, dos meses anteriores a medição, bem como encargos (INSS e FGTS).
 - 13.2.2. Além dos documentos já explicitados, a realização do último pagamento, fica vinculada a apresentação da CND da Obra.
- Todos os encargos, impostos, contribuições previdenciárias e demais obrigações fiscais e parafiscais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços fornecidos, ou em decorrência deles.
- Os preços apresentados são finais, não sendo admitidos quaisquer acréscimos ou acessórios, estando incluídos nos mesmos os respectivos insumos, tributos, contribuições, custos financeiros e demais despesas, encargos, diretos ou indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- 1.5. Os preços ora contratados, não serão reajustados, mantendo-se firmes e inalterados até o término da contratação.
- Ocorrendo a hipótese previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento fundamentado da contratada, desde que suficientemente provado de forma documental.
- 1.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- b) Haverá retenção do ISS nos termos da legislação vigente e entrega da respectiva guia de recolhimento ao Contratado, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições (55) 3617-1141 do presente Edital ou da lei Federal n° 8.666/93;

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO PAS PIETRISSÕES UNIDOS AGORA E SEMPRE.

sinatura

b) não serão admitidos documentos e/ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura desta licitação, e tampouco interessados retardatários;

- c) não serão admitidas quaisquer modificações ou substituições de documentos ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura da presente licitação;
- d) somente poderão usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o contrato ou instrumento equivalente, os licitantes ou seus representantes credenciados, e os membros da Comissão;
- e) a Comissão de Licitações poderá ao seu exclusivo critério, louvar-se em pareceres técnicos ou jurídicos pertinentes a esta licitação;
- f) na execução do objeto licitado, a Administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se o contratado, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os arts. 66 a 76 da Lei n/ 8.666/93;
- g) a administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto licitado que for prestado em desacordo com este Edital, com a proposta adjudicada e/ou com o contrato;
- h) a presente licitação rege-se pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca de Palmeira das Missões/RS, para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;
- i) todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, em horário de expediente.

São Pedro das Missões – RS, 23 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA Prefeito de São Pedro das Missões

Aprovo o Edital

João Batista Pipi Taborda

OAB/RS 55.026

ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de

ssinatura

PROCESSO LICITATÓRIO N°63/2022 TOMADA DE PREÇOS N°06/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA GERAL CORDILHEIRA ESPINILHO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS. NUM TOTAL DE 3.235,00 METROS DE EXTENSÃO E 22.845.00 M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA. Recurso Livre.

2. OBRA

2.1. A presente licitação será julgada pelo menor preço global, com as seguintes denominações e especificações:

ORIFTO

OBJETO	VALOR MÁXIMO DE REFERENCIA
	R\$
Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA GERAL CORDILHEIRA ESPINILHO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS. NUM TOTAL DE 3.235,00 METROS DE EXTENSÃO E 22.845,00 M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA.	R\$ 1.309.706,36

3. JUSTIFICATIVA

O PRESENTE MEMORIAL TEM COMO OBJETIVO DE DESCREVER OS SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS DA ESTRADA GERAL CORDILHEIRA ESPINILHO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, NUM TOTAL DE 3.235,00 METROS DE EXTENSÃO E 22.845,00M2 DE ÁREA A SER PAVIMENTADA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES UNIDOS AGORA E SEMPRE.

A PAVIMENTAÇÃO DESTA ESTRADA SERÁ DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA OS MORADORES DA COMUNIDADE, POIS TRATA DE UMA ESTRADA COM TRAFEGO INTENSO, POIS É UMA ESTRADA DE LIGAÇÃO AOS MUNICÍPIOS VIZINHO, E AINDA NÃO POSSUI PAVIMENTAÇÃO, GERANDO DIFICULDADES DE DESLOCAMENTO EM PERÍODOS CHUVOSOS DEVIDO A LAMA, VALAS E BURACOS PROVOCADOS POR ENXURRADAS. A FALTA DE PAVIMENTAÇÃO IMPACTA TAMBÉM NA QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES, POIS GERA RESÍDUOS DE POEIRA EM DIAS SECOS.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa objeto da presente licitação correrá à conta de recursos da seguinte

08 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1060 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1. Os projetos básicos são de responsabilidade técnica do Setor de Engenharia e Secretaria de Administração do Município de São Pedro das Missões sob a responsabilidade do Engenheiro Civil DOUGLAS BORBA, inscrito no CREA/RS n° 254591.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. Um responsável técnico da empresa que se interessar participar do certame licitatório, deverá, com condição de participação na licitação, participar da A visita técnica ao local da obra será realizada: segunda-feira, quarta-feira e sextas feira. no horário das 8 horas às 10 horas, com agendamento prévio, onde o Engenheiro do Município irá acompanhar os representantes técnicos das proponentes ao local das obras./ou apresentar declaração de pleno conhecimento do local da obra.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato e fiscalização da obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Setor de Engenharia.

> Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo periodo de o das Missões Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de as Missões Inatura

PROCESSO LICITATÓRIO N°63/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA/ORÇAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 06/2022

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.ª a nossa proposta financeira para, Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA GERAL CORDILHEIRA ESPINILHO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS. NUM TOTAL DE 3.235,00 METROS DE EXTENSÃO E 22.845,00 M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA. compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com projetos, memorial descritivo, Planilha orçamento e cronograma físico/financeiro, cálculo de composição do BDI em anexo que passam a integrar o presente edital para todos os efeitos.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirandonos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
- 2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de 60 (sessenta) dias;
- 3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES UNIDOS AGORA E SEMPRE.

5. Que o preço globa	al ofertado é de R\$	(POR	EXTENSO) sendo R\$
_ mão de	e obra e R\$	materiais	, conforme constantes
da Planilha de Orçamen 6. Que concordamos co PEDRO DAS MISSÕES", qualquer direito indeniz 7. Que nos propomos a	to;	e reconhecemos	o "MUNICÍPIO DE SÃO
	m as disposições do Edital,	itar todas as pro	postas sem que assista
	o direito de aceitar ou reje	inações de origer	m legal relacionados no
	Lo	ocal,de	de 2022.
	Nome do responsável Cargo do responsável N° do documento de ide	/procurador	



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO N°63/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de Assinatura

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

CROMOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 22/12 a São Padro das Missões

Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DE CUSTOS DOS SERVIÇOS A REALIZAR

COMPOSIÇÃO % DE CUS	TOS
COMPONENTES	%
SALÁRIOS	
ENCARGOS	
ADMINISTRAÇÃO	
LUCRO	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
MATERIAL	
DESPESAS	
OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL	100%

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 23 11 2a São Pedro das Missões



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

ANEXO III- PROJETOS, MEMORIAIS e ORÇAMENTOS

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no	Mural da Prefeitura Municipa
23.11	pelo período de
São	Pedro das Missões
	91
THE PROPERTY AND PROPERTY OF THE PROPERTY OF T	Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

IIVIPEDITIVOS DA TIMOSEMA,
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), brasileiro, RG n°, CPF n° residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARA, para todos os fins de direito junto ao Processo Licitatório nº 63/2022, Tomada de Preço nº 06/2022, do Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, sendo que durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além daquelas elencadas pelo Edital.
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
de de 2022.
Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS M UNIDOS AGORA E SEMPRE. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), brasileiro, RG n°, CPF n° residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:
	DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº
	8.666/1993.
-	Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
	de de 2022.
	Responsável da Empresa, CPF e RG:
	Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do
	licitante.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

pelo período de pelo período de São Pedro das Missões

PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e QUE POSSUI CAPACIDADE OPERATIVA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), brasileiro, RG n°, CPF n° residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços nº 06/2022, Processo Licitatório 63/2022, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.
Por ser verdade, assina a presente.
de de 2022
Responsável da Empresa, CPF e RG:
Obs.: A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do
licitantes.
mercurices:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
pelo período de
São Pedro das Missões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), brasileiro, RG n°, CPF n° residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços nº 06/2022, Processo Licitatório nº 63/2022, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.
Por ser verdade, assina a presente.
de de 2022
Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.Br Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado n	o Mural da	Prefeitura	Municipa
Publicado II	pelo perio	odo de	/
123 111	192a	Missõe	5
158	o Pedro d	7	
	- 0	atura	
	ASSIII	Contract of the Contract of th	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), brasileiro, RG n°, CPF n° residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAMOS que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
de de 2022.
Responsável da Empresa, CPF e RG:
Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.
(55) 2(17 1141

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.b²⁸ Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipa:

pelo período de

São Pedro das Missões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

devidos fins que no dia cargo na empresa da pe onde se realizarão as ob as informações, das co pela qual não poderá a mesmo durante a exec		VISITA TECNICA, na para ca), quando tomamos mada de Preços 06/2 eldade dos serviços a mpresa), após a apresedora, alegar desconh	oessoa do Sr. s conheciment 022, com ciên serem execut esentação da p necimento ou	o dos locais cia de todas tados, razão proposta ou
	Assinatura do Responsável	da Empresa com Cari	de	de 2022.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no	Mural da Prefeitura	Municipal
22,11	pelo período de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	1 2 a	_/_
Sao	Pedro das Missõe	S

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022

Sinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES (Modelo Sugerido)

Referente Licitação, Tomada de Preço nº 06/2022.

Ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS,

A Empresa [Razão Social da Licitante], através da presente, declara para os devidos fins, que realizou vistorias nos locais de execução dos serviços e obras, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades dos serviços, local da obra, estrada, acessos, tipo de solo, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Tomada de Preços nº 06/2022.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

		, em	de
	Nome e Assinatura d "Carimbo d	o representante legal	
	"Carimbo d	а Ешргеза	
		/ 1.T/ing a n ⁰ da	- Cras/Cs
Nome e	Assinatura do Respons	mbo"	ClearCa
	"Carl	mho.	

(55) 3617-1141

de 2022



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de
23 1122a São Pedro das Missões
Sao Pedig Sanatura
The Assiratory

PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022

ANEXO XI DECLARAÇÃO CONJUNTA

	, inscrita no CNPJ sob o
	empresa por intermédio de seu representante legal o(a)
n°	por intermedio de seu representante e do CPF nº e do CPF nº
Sr(a)	, DECLARA, que:
a	Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 4.358/02. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
	() Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
	 Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Que não possui diretor, responsável técnico ou sócio, que seja servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.
	dede 2022.
	(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
	Nome:
	Cargo:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no	Mural da Prefeitura Municipal pelo período de
23,11	1 1 2 1
São	Pedra das Missões
	essinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES E A EMPRESA

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de São Pedro das Missões-RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 04.229.729/0001-95, sito a Rua 13 de maio, centro na cidade de São Pedro das Missões/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 815.336.400-68, residente e domiciliado na Rua Republica, na cidade de São Pedro das Missões-RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa e a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na bairro...., no município de, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr., nacionalidade, portador do CPF nº e cédula de identidade nº, residente e domiciliado na, bairro....., na cidade de, estabelecem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e condições estabelecidas na Tomada de Preços n° 06/2022, constante do Processo Licitatório nº63/2022 e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA GERAL CORDILHEIRA ESPINILHO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS. NUM TOTAL DE 3.235,00 METROS DE EXTENSÃO E 22.845,00 M² DE ÁREA A SER PAVIMENTADA.

Incluindo Materiais e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de São Pedro das Missões

O preço para o presente ajuste é de **R\$...... (em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso),** sendo o valor de R\$ referente a materiais e o valor de R\$ referente a mão de obra, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1060 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado conforme o andamento da obra, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, e Boletim de Medição - (BM), realizado pela equipe de Engenharia do Município E CONFORME ITEM 16 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 06/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 12 (doze) messes após a assinatura do mesmo.

As obras terão início no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do Termo de Início dos Serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Anotação de Responsabilidade Técnica — ART de execução da obra no CREA, apresentação da matrícula da obra no INSS-MPS, comprovante de cadastramento do ISS e Diário de Obras e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

O prazo para a execução do objeto do contrato é de 12 (doze) messes, a contar do recebimento da autorização de serviço, podendo ter a sua duração prorrogada nos termos do Art. 57, §1° e incisos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMO- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15(quinze) dias; e
- b) definitivamente, pela fiscalização de obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS-MPS, relativa a obra em questão.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

NA. mail d	a Profeitura Municipal
Publicado no Mural u	a Prefeitura Municipal ríodo de
12 11 pelo pe	/ /
21111	das Missões
São Peges	gas (list
FO4	h
CEASSI	natura

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, mensalmente, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, inclusive requerendo ao Ministério de Trabalho, (Delegacia Regional), previamente, a autorização para prorrogação de jornada nas atividades insalubres (art 60 da CLT), caso objetive implantação de regime de compensação de horários, mediante posterior acordo por escrito com o (a) operário (a);
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, notadamente o ISSQN -Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, emolumentos, despesas com transporte, mão-deobra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução dos serviços e/ou decorrência dos mesmos, bem como o ônus advindo à empresa na condição de empregadora, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todos decorrentes da execução do presente contrato;
- f) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.

CLÁUSULA NONA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, 8.666/93. n° Federal Lei da 77 art. previstos no

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; (55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br4 Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da obra;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei n.º 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.
- h) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA APLICAÇÃO DA PENA

A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independerá de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo a CONTRATADA ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido à CONTRATADA sem qualquer acréscimo, seja a que título for.

Parágrafo Único - Em sendo imposta penalidade prevista nas letras "b" a "c" da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de dez (10)dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICÍPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. (55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.b35 Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES UNIDOS AGORA E SEMPRE.

SÃO PEDR	O DAS MISSÕES – RS, de	de 2022
PREFEITO MUNICIPAL ANTÓNIO REGINALDO F. DA SILVA	Contratada:	
Testemunhas:		
NOME:	NOME:	
CPF Nº:	CPF Nº:	

23 17 São Pedro das Missões